

RESOLUÇÃO Nº 003 , DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares no município Passo Fundo/RS, nos termos da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para o mandato de 10 janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passo Fundo no uso de suas atribuições:

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira, no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal, nos termos das Leis Federais nº 8069/90, lei 12.696/2012, Resolução nº 170 de Dezembro de 2014 do CONANDA, resolução 203/2019 do CEDICA/RS e Lei Municipal 4.148 de 20 de Julho de 2004, **torna público o processo de escolha unificado de Conselheiros Tutelares de Passo Fundo/RS**, sendo que serão escolhidos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares para atuação junto à Microrregião I, e, 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares para atuação junto à Microrregião II, no Pleito Unificado 2019, que realizar-se-á em 06 de outubro de 2019, em todo território brasileiro para mandato referente ao quadriênio 2020/2024.

O processo de escolha será regido pelo **Edital que será publicado na data de 05 de Abril de 2019, no sítio digital da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, qual seja: www.pmpf.rs.gov.br , bem como afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal.**

O prazo para inscrições dos candidatos se inicia em 08/04/2019, encerrando-se impreterivelmente em 02/05/2019 às 16:30h.

O Edital contemplará todas as orientações em relação a: inscrições dos candidatos; documentações necessárias; impedimentos legais; processo seletivo; orientações para realização de campanha; e, pleito.

Se fará constar em apenso ao Edital, o Cronograma de atividades elaborado pela Comissão Especial já instaurada pelo COMDICA através da Resolução 002/019, com previsão de datas para todas as etapas exigidas no processo, bem como, contemplando prazos para possíveis recursos, sob a supervisão da Comissão Especial, que se resguarda ao direito de realizar possíveis alterações nas datas a fim de manter a isonomia do processo de escolha.

Se fará constar em apenso ao Edital, formulários necessários para inscrição do Candidato.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 02 de Abril de 2019.

Josiane Fortes Chapuis
Presidente do COMDICA